



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para conceder contribuição à Liga Esportiva de Mariana – LEMA.

O valor ofertado pelo Município possibilitará que a entidade possa cumprir suas atividades estatutárias, além de financiar as competições, campeonatos e programas de incentivo à prática de esporte amador, voltado à valorização da prática esportiva e das normas gerais de popularização do esporte enquanto instrumento de convívio social e desenvolvimento humano.

Trata-se de uma proposição autorizativa, para a qual serão utilizados recursos orçamentários já dimensionados para promoção desportiva, inserido na LOA do ano corrente, não resultando em nova despesa, portanto, sem qualquer impacto orçamentário.

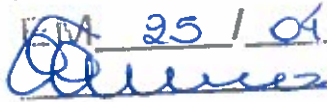
Certos de contar com a contribuição desta Egrégia Casa de Leis, sempre presente na defesa dos interesses de nossos munícipes e considerando ser o esporte uma ferramenta de promoção social das mais eficazes, confiamos na aprovação unânime da presente proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EMA 25 / 04 / 2004


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 43
EM 17 / 04 / 24 / 09:08
Jaicy Lima

PROJETO DE LEI Nº 43 / 2024.

Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Liga Esportiva de Mariana – LEMA e dá outras providências

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à entidade Liga Esportiva de Mariana – LEMA, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio para execução de projeto específico pela entidade no valor total de R\$ 542.420,79 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em 03 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 180.806,93 (cento e oitenta mil oitocentos e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Liga Esportiva de Mariana – LEMA, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de realizar o projeto social “Mariana Cidade do Esporte” que consiste em organizar campeonatos de futebol e futsal nos bairros, distritos e subdistritos do município de Mariana.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos – SEMESP: 25.01.27.812.0014.0.251.3.3.50.41. 1.500.000.0000 – Contribuições.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 04 / 2024
[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 11/04/2024
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 543796/2024
Data do Bloqueio: 05/04/2024

Órgão: 25.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS- SEMESP
Unidade: 25.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP
Funcional: 27.812.0014 Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 0.251 APOIO ÀS ENTIDADES E CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESPORTIVOS
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código reduzido: 617

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	05/04/2024		542.726,53	542.420,79	305,74

BLOQUEIO PARA ATENDER A ABERTURA DE PROCESSO DE TERMO DE PARCERIA DO MUNICÍPIO COM A LIGA ESPORTIVA DE MARIANA - LEMA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	542.420,79

LUZ GUSTAVO GOMIDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES

MARIANA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

05/04/2024
Presidente Secretário